



LEI Nº 640/2009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação de residencial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O residencial localizado no Setor Santa Cruz, nesta cidade, terá a denominação de **“RESIDENCIAL JOSÉ BATISTA VAZ”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de novembro de 2009.

PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal